



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



PROPOSIÇÃO Nº 067/2021

Proposição escrita, apresentada pelo Vereador **JORGE LEANDRO CALDAS/PT**, na Sessão do dia 22 de junho de 2021.

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se oficie ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** a seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Qual justificativa que o executivo se amparou para não pagamento da reposição aos Servidores Públicos em 01/05/2020 (INPC-2019: 4,4816%), visto que a lei federal que impedia qualquer criação e/ou aumento de gastos veio a ser sancionada pelo Presidente da república no dia 27/05/2020.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a lei sancionada em (27/05/2020) não caberia proibição ao recebimento da reposição, pois a reposição sempre teve por anos a referência o 01 de Maio de cada ano. Também houve apontamento do Setor do Controle Interno da prefeitura, e uma Nota Técnica do Ministério da Economia que diz que todos os direitos deveriam ser reconhecidos até dia 27 de Maio de 2020, sendo que tudo isso, pode causar a necessidade a Prefeitura ter que pagar todos os valores retroativos pelo descumprimento da Lei.

JORGE LEANDRO CALDAS (PT)
Vereador Proponente

Situação: () Aprovado () Rejeitado
Registrado em Ata Nº. /2021.
Transmitido pelo Ofício Nº. /2021.